

LEI N.º 573/2006 de 10 de Agosto de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar na importância de até R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do poder legislativo um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na seguinte classificação:

01 – Legislativa – 031 – Ação Legislativa – Processo Legislativo

010300022.00200 – Manutenção da Administração de Finanças

3.3.90.39.00-00 – Outros de terceiros – P. Jurídica
.....R\$ 13.000,000

Ficha: 16

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial e total das seguintes dotações do orçamento vigente.

0103100011.001000 -

4.4.90.52.00 -

Permanente.....

Equipar e Modernizar o legislativo

Equipamentos

e

Material

.....R\$ 5.000,00

Ficha 01

0103100012.001000 -

3.3.90.13.00

Ficha 04

Manutenção das Atividades Legislativas

Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

**0103100021.002000 -
finanças**

4.4.90.52.00 -

Permanente.....

Equipar e Modernizar a Administração

Equipamentos

e

Material

.....R\$ 5.000,00

Ficha 09

**0103100022.002000 -
finanças**

3.3.90.13.0

Ficha 12

Equipar e Modernizar a Administração

Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Aldo Oliva",
aos dez (10) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e seis (2006).

Lourenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL